

PMSJC
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO DE ATOS

30 SET. 2015

Data da Formalização do Contrato

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09 DO CONVÊNIO Nº 29.246/2013

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONVÊNIO Nº 29.246/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL nº: 81.421/13

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PRAZO ATUAL: 24 (vinte e quatro) meses e 10 (dez) dias

PRAZO ADITADO: 15 (quinze) dias - 30/09/2015 a 15/10/2015

PRAZO GLOBAL: 24 (vinte e quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias

TERMO FINAL DE VIGÊNCIA COM ESTE ADITIVO: 15/10/2015

VALOR ATUAL: R\$21.750.861,13 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos).

VALOR REFERENTE AO PERÍODO PRORROGADO: 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

VALOR GLOBAL: 22.260.861,13 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos).

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato, com fundamento no Decreto Municipal nº 16.080/14, representado pelo Sr. Secretário de Esportes e Lazer, Sr. José Luís Nunes do Couto, portador do RG nº 19319228 - SSP/SP e do CPF/MF nº 127.843.888-24 e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Sr. Rafael Gonçalves Mota, ambas as partes já qualificadas no Convênio original, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o prazo do Convênio nº 29.246/13 em mais 15(quinze) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo global do convênio, com o presente aditivo, passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força da celebração do presente aditivo, o MUNICÍPIO compromete-se a efetuar repasse no importe de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais),

Handwritten signature/initials on the right margin.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

conforme fls. 1.198, do processo administrativo nº 81.421/2013.

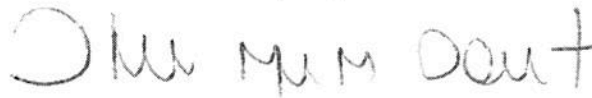
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor global do convênio, com o presente termo, passa a ser de R\$ 22.260.861,13 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS deverá desenvolver fielmente as atividades previstas no Plano de Trabalho (fls. 1163/1184).

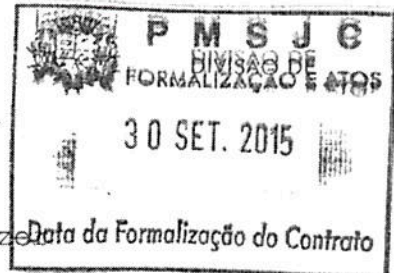
CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam as demais disposições originais contratadas não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presenças dos testemunhas abaixo qualificadas.

São José dos Campos,



JOSÉ LUÍS NUNES DO COUTO
Secretário de Esportes e Lazer




CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

TESTEMUNHAS:



Maria Teresa Negrão Batista
Chefe de Divisão - DFAT



Dimitri L.P.M. Melo
Divisão de Formalização e Atos
Matrícula 39726 0